



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 2124A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 2124A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 095

DECRETO Nº. 3.659/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF.º DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO que a empresa **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 34.223.536/0001-98, com sede na Rodovia PR-317, nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, CEP. 87035-510, tel. 44 -3346-4605, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e endereço eletrônico: licitacao@licitesaude.com.br, deu causa à inexecução parcial do contrato, tendo por finalidade a “**aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas**”, ocasionando, assim, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pela não entrega dos itens 161 e 207, do Pedido de Compra, sob nº 03896/2024, de 09/04/2024 - LIDOCAÍNA 2% S/VASO INJETÁVEL - 20 ML e PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 100 ML, sem motivo justificado, em desacordo com o respectivo Edital, objeto do Processo de Licitação, nº 003/2024, na modalidade de Pregão Presencial - ARP, nº 003/2024, Contrato, nº SCL 027/RP/2024, conduta essa prevista no art. 155, I, II, e VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o expediente em anexo, capitaneado pelo Parecer Técnico exarado pelo Assessor Jurídico Municipal, Doutor Ricardo Martinez, OAB-SP-, sob nº 283.131, opinando pela instauração de Processo Administrativo de Responsabilização; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos, respeitando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor da pessoa jurídica **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 34.223.536/0001-98, com sede na Rodovia PR-317, nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, CEP. 87035-510, tel. 44 - 3346-4605, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e endereço eletrônico:

Fls. 096

licitacao@licitesaude.com.br, pelo fato da mesma ter dado causa à inexecução parcial do contrato, tendo por finalidade a “**aquisição de medicamentos, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas**”, ocasionando, assim, grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pela não entrega dos itens 161 e 207, do Pedido de Compra, sob nº 03896/2024, de 09/04/2024 - LIDOCAÍNA 2% S/VASO INJETÁVEL - 20 ML e PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 100 ML, sem motivo justificado, em desacordo com o respectivo Edital, objeto do Processo de Licitação, nº 003/2024, na modalidade de Pregão Presencial - ARP, nº 003/2024, Contrato, nº SCL 027/RP/2024, conduta essa prevista no art. 155, I, II, e VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Art. 2º - O presente Processo Administrativo de Responsabilização será conduzido por Comissão previamente designada, conforme Decreto Municipal nº. 3.617/2024, de 15 de janeiro de 2024.

§ 1º - É conferido à Comissão o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de sua instalação, podendo, inclusive, ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 2º - A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não da empresa processada na tipificação legal e pela respectiva sanção punitiva, se for o caso.

§ 3º - Na condução do Processo Administrativo de Responsabilização, a Comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º - Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados o ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

PROF.º DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 095/096, do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 097

DECRETO nº. 3.660/2024

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ARTIGO 1º DO DECRETO nº.
3.539/2023, DE 30 DE MAIO
DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE
A CONSTITUIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA DO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano X | Edição nº 2124A

Página 3 de 3

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO o solicitado mediante Ofício nº. 14/2024, datado de 28 de Maio de 2024, pela DD. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº. 3.539/2023, de 30 de maio de 2023, que constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA composto pelos seguintes membros:-

....

....

....

....

. 02 (dois) representantes de entidades civis com atuação preponderante na defesa, assistência e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

....

....

Titular:- Franceline Guimarães Calça - (ABAM).

....

Art. 2º. Permanecem inalteradas a demais disposições do Decreto nº. 3.539/2023, de 30 de maio de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fls. 098

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 de junho de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 097 e 098, do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 161

PORTARIA nº. 134/2024,
DE 12/06/2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Terapeuta Ocupacional**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela **Ref. R-6A**, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
GABRIELA FERNANDA DE CASTILHO MARTINS	368.055.848-17	010507

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 161, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração